

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper as férias do Exmo. Sr. Juiz Afrânio Neves de Melo, a partir do dia 07/02/2002, anteriormente aprazadas para usufruto no período de 14/01 a 14/03/2002 (RA-216/01), restando-lhe um saldo remanescente de 36 dias, para gozo no período de 08/05 a 12/06/2002. Obs.: Ausentes os Juízes Ana Maria Madruga e Aluisio Rodrigues, ambos em gozo de férias regulamentares. O Juiz Afrânio Neves de Melo, absteve-se de votar. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO